



PROCESSO N° 944/2010

PROTOCOLO N.º 5.673.849-5

PARECER CEE/CEB N.º 1239/10

APROVADO EM 16/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DEMOCRATA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do número de vagas do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a distância.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

### I – RELATÓRIO

Pelo Requerimento, de 01/06/2010 fls. 02, o Diretor do Centro de Educação Profissional Democrata, do município de Curitiba, requer desse Conselho a alteração do número de vagas do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a distância, mantido pelo Centro de Educação Democrata Ltda.

O interessado, fls. 02, argumenta que o Parecer de autorização

aprovou 100 vagas turma/ano, porém a procura por vagas é maior que a autorizada e para atender à demanda e manter um curso sério que atenda às necessidades dos interessados requeremos autorização para matricular 40 alunos por turma sob a responsabilidade de tutor devidamente habilitado, conforme Deliberação n° 01/07, desse Conselho.

Para a continuidade da análise do pedido, a Câmara de Educação Básica, pela Informação de 01/09/10, fls. 05, solicitou ao interessado que informasse quantas turmas pretende ofertar por ano no Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a distância mantido pelo Centro de Educação Democrata Ltda.

Em atendimento à Diligência, 01/10/10, por meio ofício n° 18/10, fls. 08, a Instituição de Ensino informou que pretende ofertar “03 turmas de, no máximo 40 alunos mês durante 11 (onze) meses com um total de 1.320 (hum mil trezentos e vinte) matrículas/ano.

Pelo Ofício n° 4677/2010-GS/SEED, de 08/11/10, a Secretaria de Estado da Educação reencaminha a este Conselho o expediente protocolado em 07/06/2010, no CEE/PR, “por intermédio do qual a Direção do do Centro de Educação Profissional Democrata, solicita alteração do número



PROCESSO N° 944/2010

de vagas para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ministrado naquele Estabelecimento de Ensino.”

O Estabelecimento de Ensino foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4342/07, de 18/10/2007, e autorizado a ofertar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias.

O referido curso foi autorizado com as seguintes características: Técnico em Transações Imobiliárias - Área Profissional Comércio, carga horária: 1012 horas, período de integralização do curso: mínimo 01 ano e máximo 02 anos, regime de funcionamento: de segunda a sexta-feira das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00, **Número de vagas: 100 turma/ano**, regime de matrícula: por disciplina ou módulo, modalidade de oferta: a distância, concomitante ou subsequente, requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio ou matriculado no último ano do Ensino Médio ou equivalente.

O Curso está inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e o Plano de Curso está adequado ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Pelo exposto, esta relatora é favorável à alteração do número de vagas do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a distância, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 4342/07, de 18/10/2007, carga horária de 1012 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano, **para ofertar 03 (três) turmas de, no máximo 40 alunos mês durante 11 (onze) meses com um total de 1.320 (hum mil trezentos e vinte) matrículas/ano**, ofertado pelo Centro de Educação Profissional Democrata, do município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional Democrata Ltda.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 944/2010

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 16 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB